DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 008.2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do exercício de 2024/2025 e a autorização para o preenchimento do sistema AgilizaSUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata n° 05.2026** em reunião ordinária n° 05.2026, a prestação de contas referente ao exercício de 2024/2025, apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social a este Conselho por meio do sistema AgilizaSUAS, acompanhada dos documentos que a compõem, após análise e deliberação do colegiado.

Art. 2° AUTORIZAR, nos termos da **Ata n° 05.2026** em reunião ordinária n° 05.2026, o preenchimento do sistema AgilizaSUAS pelo órgão gestor da Assistência Social, para a inserção e o envio oficial das informações referentes à prestação de contas do exercício de 2024/2025.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ROSA HOSHINA PIASSI
Data: 10/11/2026 15:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 009.2026

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do 3º trimestre de 2026 dos recursos estaduais repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei nº 1.995, de 07 de abril de 2017 – LEI SUAS; e PORTARIA N°. 6.862, DE 22 DE ABRIL DE 2.025;**

CONSIDERANDO:

Lei nº 8742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social, de 07/12/1993;

NOB-SUAS/2005 e lei nº 12.435/11 que dispõe sobre a Organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006 - NOB/SUAS que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS;

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Lei Municipal de Assistência Social – 1.995, Art. N° 27, parágrafo V – que dispõe sobre a aprovação de critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JABORANDI-SP
Rua Colina, 1036, CEP: 14.775-370 | Tel. 17-33479945 | jaborandisocial@hotmail.com

da LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; bem como os demais seguimentos da Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, nos termos da **Ata n° 05.2026** em reunião ordinária n° 05.2026, a prestação de contas do 3º trimestre de 2026, referente aos meses de julho, agosto e setembro, dos recursos repassados na modalidade fundo a fundo pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, apresentada pelo órgão gestor da Assistência Social e composta pelos dados de execução físico-financeira e pelos relatórios circunstanciados de atividades dos serviços socioassistenciais e dos benefícios eventuais.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaborandi-SP, 10 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA ROSA HOSHINA PIASSI
Data: 10/11/2026 15:55:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ana Rosa Hoshina Piassi
Presidente do CMAS 2025/2027
Conselho Municipal de Assistência Social